



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.826 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

*“Que revoga expressamente as Leis n.ºs. 5.819 e 5.820, ambas datadas de 19 de março de 2024 dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente revogadas as Leis n.ºs 5.819 e 5.820, ambas datadas de 19 de março de 2024, que autoriza a Concessão de Direito de Uso do Imóvel que especifica e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de março de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1443.**